

Projeto de Lei nº 126/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4001 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 383.070,05 (trezentos e oitenta e três mil setenta reais e cinco centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 383.070,05 (trezentos e oitenta e três mil setenta reais e cinco centavos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

07	Obras
07.02.00	Transportes
3.3.90.39.00.15.451.5003-2349-1-110000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 383.070,05

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de setembro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"